



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI N° 2.773/2017

Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do lote 14 (quatorze), da quadra 05 (cinco), na Avenida Irmã Inez, 1060, bairro São Geraldo, com área de 241,90m², à ANA CRISTINA MARTINS DE FARIA, RG - dados sensíveis, CPF dados sensíveis e JOÃO NELSON MARTINS DE FARIA, RG - dados sensíveis, CPF dados sensíveis

Art.. 2° O lote descrito no art. 1° é registrado sob a matrícula 7.854, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art.. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 20 de dezembro de 2017.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal